

Transcrição do episódio #24: Termo Circunstanciado de Ocorrência On-line

Tais: Olá, está no ar mais um Just Talk, o podcast do TJES para deixar você bem informado sobre as ações desenvolvidas em prol da sociedade. E a partir de amanhã começa a funcionar o projeto Termo Circunstanciado Online, uma parceria entre o poder judiciário, poder executivo e ministério público do Estado, para dar andamento mais rápido aos procedimentos referentes a infrações penais de menor potencial ofensivo e contravenções. Por aqui é Tais Valle e eu convido para esclarecer esse assunto o coordenador do juizados especiais, o juiz Leonardo Alvarenga.

(vinheta de abertura)

Tais: Olá Doutor, seja bem vindo mais uma vez ao nosso podcast. Explica para a gente o que é essa iniciativa.

Leonardo: Bom dia Taís, bom dia a todos os ouvintes do programa Just Talk do TJ. Hoje falaremos sobre o projeto do Termo Circunstanciado Online, que está sendo desenvolvido em conjunto pelo poder executivo, pelo ministério público e pelo poder judiciário do estado do Espírito Santo. O referendo programa funcionará basicamente através de mecanismos para tramitação eletrônica dos termos circunstanciados de ocorrência, que são os mecanismos pelos quais se lavram as ocorrências policiais que envolvem infrações de menor potencial ofensivo, assim entendidos os crimes com pena máxima de privativa de liberdade de até 2 anos e as contravenções penais definidas na Lei 9.099 de 1995.

Tais: E como é que vai ser desenvolvido esse programa? A partir de amanhã ele já começa a funcionar em quais locais, Doutor?

Leonardo: A ideia do programa é desenvolver um projeto piloto que se inicia a partir de amanhã, 13 de novembro, na área da companhia independente da polícia militar de jardim camburi, e por tanto também envolverá as unidades dos juizados especiais criminais do juízo de Vitória, as três unidades que nós temos no juízo de Vitória. Funcionará com a lavratura do termo circunstanciado de ocorrência pela própria polícia militar, quando realizar a detenção em flagrante de algum autor de um fato de menor complexidade e de menor potencial ofensivo. Assim nós temos os crimes do Artigo 28 da Lei 11343, que tipifica o uso de substâncias entorpecentes, a posse de substâncias entorpecentes ou porte, temos também crimes de ameaça, crimes de dano e outros que se enquadram nessa categoria.

Tais: Qual é o diferencial, Doutor, em relação ao procedimento que já acontece normalmente hoje em dia?

Leonardo: O projeto piloto, Tais, ele tem como grande novidade e diferencial em relação ao procedimento que hoje se estabelece, a facilidade de lavratura do termo circunstanciado não apenas pela polícia civil, porque obrigavam a polícia militar a deter o autor do fato, a ficar várias horas em poder da polícia, a levá-lo, muitas vezes, a quilômetros de distância para uma delegacia, onde ela não existia no município. E isso gerava um impacto muito grande para a polícia militar né, e para própria polícia civil, além dos custos que isso envolvia. Agora, com a polícia militar lavrando os termos circunstanciados das infrações em que houver prisão em flagrante, e a polícia civil mantendo sua atribuição para aquelas que forem informadas às delegacias, a facilidade se dará porque haverá comunicação eletrônica do sistema do poder executivo, que se chama DEON e BAON, delegacia online e batalha online, para o poder judiciário para o ministério público.

Tais: Então é um ganho tanto para as instituições como para a sociedade né?!

Leonardo: É um projeto piloto que representa um ganha ganha, Taís. Ganha a instituição policial porque tem maior agilidade na tratativa daquele crime, que pode voltar a fazer seu policiamento ostensivo e assim

dar uma cobertura melhor para a sociedade. Ganha a polícia civil que fica desonerada de boa parte dessas atividades que antes lhe cabiam. Ganham também o poder judiciário e o ministério público que recebem uma tramitação mais rápida deste termo circunstanciado. Ganham as instituições porque há economia para o estado. E ganha a população, que vai ter uma resposta mais presta e eficiente do poder público. A coordenação dos juizados especiais, na verdade a supervisão da pessoa do desembargador Fernando Bravim está envolvida, assim como a presidência do TJ, para que esse seja um embrião, e que possamos dar início e expandir para todo o estado e evoluir até mesmo para o inquérito online, enfim, é colocar o sistema de justiça criminal na era da revolução tecnológica que já se apresenta no mundo há algum tempo.

Tais: Muito obrigada, Doutor Leonardo. E você que está aí ouvindo a gente na sua casa, no seu carro, no seu escritório, para conhecer outros projetos do poder judiciário ou sugerir temas para explicarmos aqui é só seguir @tjesoficial nas redes sociais. Até o próximo episódio. Tchou, tchau.